



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de Abril de 2023 (dois mil e vinte e três) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, tombando-o sob o nº 006/2023

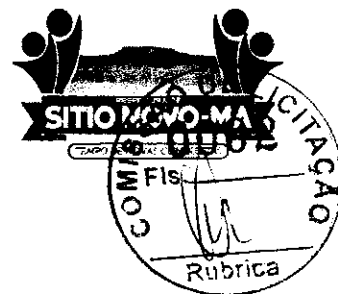
Sítio Novo (MA), 11 de Janeiro 2023

ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



OFÍCIO Nº 045/2023

Sítio Novo (MA), 11 de Janeiro de 2023

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste esclarecer que, após estudo e análise prévia realizada pelos profissionais da educação do município, optou-se pela aquisição das obras das editoras **SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA** e **EDITORA ÀTICA**, constantes no termo de referência em anexo, a serem aplicadas na educação infantil e ensino fundamental, respectivamente, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

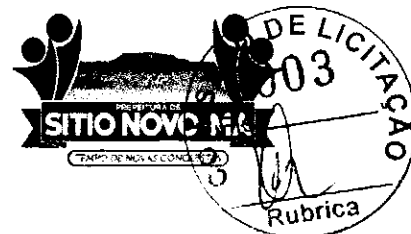
Atenciosamente:

ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

**EXMO. SR.
ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: aquisição das obras das editoras SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA e EDITORA ÀTICA, constantes no termo de referência em anexo, a serem aplicadas na educação infantil e ensino fundamental, respectivamente, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ITEM	OBJETO	EDITORA	ANO ESCOLAR	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 1 (INFANTIL - 3 ANOS), Anita Adas e Cristiana Musa, Código ERP: 649726, Editora Saraiva	SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA	EDUC. INFANTIL	430		
2	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 2 (INFANTIL - 4 ANOS), Anita Adas e Cristiana Musa, Código ERP: 649728, Editora Saraiva	SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA	EDUC. INFANTIL	280		
3	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 2 (INFANTIL - 5 ANOS), Anita Adas e Cristiana Musa, Código ERP: 649728, Editora Saraiva	SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA	EDUC. INFANTIL	360		
4	APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÀTICA - FUNDAMENTAL I - 2º ANO - MATEMÁTICA AL	EDITORA ÀTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	370		
5	APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÀTICA - FUNDAMENTAL I - 2º ANO - PORTUGUÊS AL	EDITORA ÀTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	370		
6	APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÀTICA - FUNDAMENTAL I - 5º ANO - MATEMÁTICA AL	EDITORA ÀTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	215		
7	APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÀTICA - FUNDAMENTAL I - 5º ANO - PORTUGUÊS AL	EDITORA ÀTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	215		
8	APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÀTICA - FUNDAMENTAL I - 9º ANO - MATEMÁTICA AL	EDITORA ÀTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	345		
9	APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÀTICA - FUNDAMENTAL I - 9º ANO - PORTUGUÊS AL	EDITORA ÀTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	345		
TOTAL RS						

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- g) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



h) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

h.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

h.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

h.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

h.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

h.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

h.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

h.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

h.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

h.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

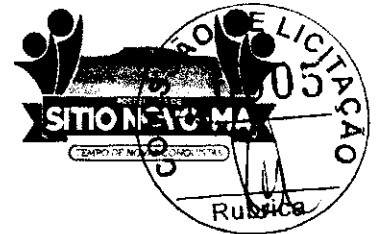
2.1 – Os preços apresentados devem:

a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;

b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

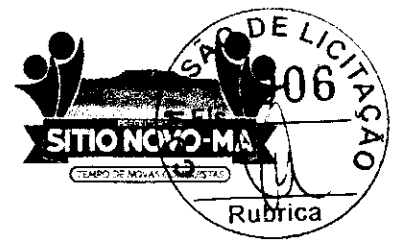
3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.12 - A CONTRATADA não será responsável:

4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

4.13 - A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

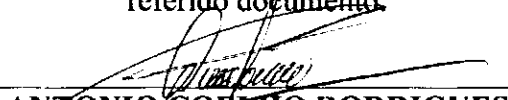
5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

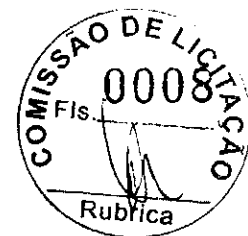
Sítio Novo (MA), 11 de Janeiro de 2023


ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Ata de Escolha de Material Didática da Educação Infantil



Aos cinco dias (05) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), na Escola Municipal Tia Dulce, localizada na Avenida Hermenegildo Gomes Ferreira, foi realizado o processo de escolha do livro didático a ser utilizado na Educação Infantil do município. A escolha se deu por meio de análise e discussão acerca do material disponível para escolha, observando os critérios disposto nos documentos que orientam esta etapa da educação, tendo em vista que a Educação infantil apresenta especificidades e tem função cultural e social na formação integral dos alunos, a equipe pedagógica juntamente com os professores fizeram escolha da **Coleção Prosinha – Educação Infantil**, Editora Saraiva, por ser esta a que melhor atende ao desenvolvimento das capacidades infantis relacionadas as diversas linguagens e variados conhecimentos para a construção da identidade e autonomia das crianças, além de atender o que preconiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); quando defendem que a educação infantil deve estar fundamentada e norteadas em dois eixos que são as interações e as brincadeiras. Tendo realizado o objetivo para qual se reuniram, e não tendo nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, e após ser lida e estarem todos de acordo, assinaram a presente ata.

Sítio Novo – MA 05 de janeiro de 2023

Assinaturas:

Gilvane Gomes de Sousa
Maria Rosilda O. de Mota dos Reis
Mirriana de Souza Albuquerque
Maria Ubiracy Ferreira Cavallio
Gláucimar Uirana Murinho Barros
Rozana Uirana Milhemim
Patricia Tatolone C. Milhemim
Helina Silva Uirana Machado
Dora Santos de Sá
Ana Lucia Reis Castelo
Ana Claudia Lopes Ribeiro Araújo



Cristiana Santos Cabral

Jane Oliveira de Matos

José Santos de Sá

Amélia de O. Pereira

Maria de Jesus Resplandy da Mata

Cilaine Rodrigues Kueper

Carla Maria dos Santos Rodrigues

Stavrosi Group dos Santos Costa

Angela M. de Graça Andrade

Rosângela de Sousa dos Santos

Juliana dos Reis Fenteza Moreira

Lizandra Pereira Oliveira Santiago

Brutus Luciano dos Santos e Santos

Luiza Hermann Monteiro Torres Jardim

Francisca Helen Cristina de Paula Melo

Amélia da Penha Caballanti Santos



Ata de Escolha de Material Didática de apoio para a Prova SAEB

Aos cinco dias (05) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), na Escola Complexo Escolar Deputado La Roque, localizada na Avenida Leonardo de Almeida, foi realizado o processo de escolha do livro didático de apoio para a Prova SAEB a ser utilizado na Educação Básica do município. A escolha se deu por meio de análise e discussão acerca do material disponível para escolha, observando os critérios disposto nos documentos que orientam esta etapa da educação, tendo em vista a necessidade do material de apoio para a prova do SAEB, a equipe pedagógica juntamente com os professores fizeram escolha da **Coleção Acerta Brasil – Prova Saeb**, Editora Ática, por ser esta a melhor que atende a necessidade de melhorar o desempenho dos alunos da educação básica. Tendo realizado o objetivo para qual se reuniram, e não tendo nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, e após ser lida e estarem todos de acordo, assinaram a presente ata.

Sítio Novo – MA 05 de janeiro

de 2023

Assinaturas:

Luama Marques da Silva
Isabel Fialim do Nascimento Barbosa
Luzivan Gomes da Silva Oliveira
Francisco Moura da Silva
Geisa Pereira - Moura
Francisco Cristiane de Sousa Ferreira
Márcos César Carvalho Landry
Márcus Vinícius Cavalcanti dos Santos
Suziane Barros de Sousa
Janessa Ribeiro Lima Costa
Aryane Alves de Souza
Mariana Lima dos Santos
Belamea da S. Andrade Oliveira
Rafael Batista de Oliveira
Otildeirana da Silva Medeiros dos Reis
Euzéide da Silva Medeiros de Sousa
Edna Oliveira de Costa

Paula Souza Almeida
Christy Oliveira dos Santos.
Carmelita Francis Lima





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do art. 26, da Lei nº 8.666/93, o prosseguimento do procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

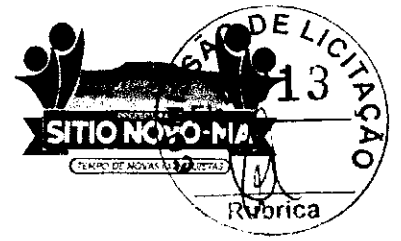
Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 13 de Janeiro de 2023


**ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



OFÍCIO Nº 046/2023

Sítio Novo (MA), 16 de Janeiro de 2023

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste esclarecer que, após estudo e análise prévia realizada pelos profissionais da educação do município, optou-se pela **aquisição das obras das editoras SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA e EDITORA ÀTICA, constantes no termo de referência em anexo, a serem aplicadas na educação infantil e ensino fundamental, respectivamente, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).**

Desta feita, considerando a pública e notória exclusividade da empresa EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA no território Estadual do Maranhão no tocante a distribuição do objeto sob comento, solicitamos seja enviado orçamento e documentação exigida no termo de referência para fins de formalização de contrato.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Recebido em 16 de janeiro de 2023
[Handwritten signature]

À

EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA (INSTITUTO DOM BOSCO)

NESTA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÍTIO NOVO - MA

PROPOSTA COMERCIAL

COLEÇÃO	SÉRIE	QUANTIDADE	VALOR UNID.	TOTAL SÉRIE
PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 1 (INFANTIL - 3 ANOS), Anita Adas e Cristiana Musa, Código ERP: 649726, Editora Saraiva	EDUCAÇÃO INFANTIL	430	R\$ 195,89	R\$ 84.232,70
PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 2 (INFANTIL - 4 ANOS), Anita Adas e Cristiana Musa, Código ERP: 649728, Editora Saraiva	EDUCAÇÃO INFANTIL	280	R\$ 195,89	R\$ 54.849,20
PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 2 (INFANTIL - 5 ANOS), Anita Adas e Cristiana Musa, Código ERP: 649728, Editora Saraiva	EDUCAÇÃO INFANTIL	360	R\$ 195,89	R\$ 70.520,40
APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÁTICA - FUNDAMENTAL I - 2º ANO - MATEMÁTICA AL	ENSINO FUNDAMENTAL	370	R\$ 198,89	R\$ 73.589,30
APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÁTICA - FUNDAMENTAL I - 2º ANO - PORTUGUÊS AL	ENSINO FUNDAMENTAL	370	R\$ 198,89	R\$ 73.589,30
APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÁTICA - FUNDAMENTAL I - 5º ANO - MATEMÁTICA AL	ENSINO FUNDAMENTAL	215	R\$ 198,89	R\$ 42.761,35
APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÁTICA - FUNDAMENTAL I - 5º ANO - PORTUGUÊS AL	ENSINO FUNDAMENTAL	215	R\$ 198,89	R\$ 42.761,35
APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÁTICA - FUNDAMENTAL I - 9º ANO - MATEMÁTICA AL	ENSINO FUNDAMENTAL	345	R\$ 198,89	R\$ 68.617,05
APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÁTICA - FUNDAMENTAL I - 9º ANO - PORTUGUÊS AL	ENSINO FUNDAMENTAL	345	R\$ 198,89	R\$ 68.617,05


TOTAL R\$ 579.537,70

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) acima relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

Declararamos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), ENCARGOS FISCAIS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade dessa pesquisa é de 60(sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura.

TIMON, 19 DE JANEIRO DE 2023


JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR
CPF: 051.712.043-73

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, Sítio Novo - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Ática, situada na Alameda Santos, 960 ANDAR 4 SETOR 1 - 01418-002 - São Paulo - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49323314000114, filiada a esta Câmara sob o nº 1033, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa, acima qualificada, que a empresa EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA, situada na Avenida Benedito Ferreira Campos, 867 - 65633-280 - Timon - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.641.413/0001-30 e Inscrição Estadual nº 126272816 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de MA.

1. Obra: Acerta Brasil: português: 2º ano (aluno)
ISBN: 978-85-08-19362-2
2. Obra: Acerta Brasil: matemática: 2º ano (aluno)
ISBN: 978-85-08-19364-6
3. Obra: Acerta Brasil: português: 3º ano (aluno)
ISBN: 978-85-08-19366-0
4. Obra: Acerta Brasil: matemática: 3º ano (aluno)
ISBN: 978-85-08-19368-4
5. Obra: Acerta Brasil: português: 4º ano (aluno)
ISBN: 978-85-08-19370-7
6. Obra: Acerta Brasil: matemática: 4º ano (aluno)
ISBN: 978-85-08-19372-1
7. Obra: Acerta Brasil: português: 5º ano (aluno)
ISBN: 978-85-08-19374-5
8. Obra: Acerta Brasil: matemática: 5º ano (aluno)
ISBN: 978-85-08-19376-9
9. Obra: Acerta Brasil: português: 6º ano (aluno)
ISBN: 978-85-08-19378-3
10. Obra: Acerta Brasil: matemática: 6º ano (aluno)
ISBN: 978-85-08-19380-6
11. Obra: Acerta Brasil: português: 7º ano (aluno)
ISBN: 978-85-08-19382-0
12. Obra: Acerta Brasil: matemática: 7º ano (aluno)
ISBN: 978-85-08-19384-4
13. Obra: Acerta Brasil: português: 8º ano (aluno)

- ISBN: 978-85-08-19386-8
14. Obra: Acerta Brasil: matemática: 8º ano (aluno)
ISBN: 978-85-08-19388-2
15. Obra: Acerta Brasil: português: 9º ano (aluno)
ISBN: 978-85-08-19390-5
16. Obra: Acerta Brasil: matemática: 9º ano (aluno)
ISBN: 978-85-08-19392-9



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2307927.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, Sítio Novo - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Saraiva, situada na Alameda Santos, 960 ANDAR 4 SETOR 3 - 01418-002 - São Paulo - São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49323314000114, filiada a esta Câmara sob o nº 1033, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa. acima qualificada, que a empresa EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA, situada na AV BENEDITO FERREIRA CAMPOS, 867 - 65633-280 - Timon - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.641.413/0001-30 e Inscrição Estadual nº 126272816 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de MA.

- | | |
|----------|-----------------------------|
| 1. Obra: | Prosinha : volume 1 (aluno) |
| ISBN: | 978-85-472-3713-4 |
| 2. Obra: | Prosinha : volume 2 (aluno) |
| ISBN: | 978-85-472-3715-8 |
| 3. Obra: | Prosinha : volume 3 (aluno) |
| ISBN: | 978-85-472-3717-2 |

**VÁLIDO
ATÉ
01/08/2023**



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2307924.





DECLARAÇÃO

Ao
EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA
CNPJ: 35.641.413/0001-30
DISTRIBUIDOR: SARAIVA, ÁTICA E SCIPIONE

As empresas **EDITORA SARAIVA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 50.268.838/0001-39, da **EDITORA ÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.259.958/0001-96 e da **EDITORA SCIPIONE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 44.127.355/0001-11, **DECLARA QUE O Distribuidor EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA**, estabelecido na Avenida Benedito Ferreira Campos nº 867, Bairro Parque Alvorada, Timon/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.641.413/0001-30, está apto para comercialização dos nossos materiais no Município de Sítio Novo, no Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

São Paulo, 05 de dezembro de 2022.



VOLNEI KORZENIESKI
Diretor Comercial
CPF n.º 695.073.250-34
RG n.º 8056468872

61.259.958/0001-96

EDITORA ÁTICA S.A

Al. Santos, 960 - 4º Andar - Setor 1
Cerqueira César - CEP 01418-002

SÃO PAULO — SP

44.127.355/0001-11

EDITORA SCIPIONE S.A

Al. Santos, 960 - 4º Andar - Setor 2
Cerqueira César - CEP 01418-002

SÃO PAULO — SP

50.268.838/0001-39

SARAIVA EDUCAÇÃO S.A

Rod. Presidente Dutra, Km 136
Bl. 04 - Mod 06

Eugênio de Mello - CEP 12247-004

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS — SP



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PEDRO AMORIM MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 22/04/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3711002, expedida por SSP/DF em 27/02/2015 e CPF: nº 076.518.853-84, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na RUA RUFINO DA COSTA E SOUSA, nº 467, PARQUE PIAUI, CEP: 65631-270;

BERNARDO MESQUITA ALVES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Olho d'Água das Cunhãs – MA, data de nascimento 25/12/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1656734, expedida por SSP/MA em 13/04/2015 e CPF: nº 272.487.713-68, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na CONJUNTO JOAQUIM PEDREIRA I, nº 09, QUADRA13, SAO FRANCISCO II, CEP: 65636-820;

LAIS RODRIGUES ALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 03/09/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2935260, expedida por SSP/PI em 02/10/2006 e CPF: nº 054.454.573-70, residente e domiciliada na cidade de Timon - MA, na CONJUNTO JOAQUIM PEDREIRA I, nº 09, QUADRA13, SAO FRANCISCO II, CEP: 65636-820;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA**, e usará a expressão **INSTITUTO DOM BOSCO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOIS, nº 17, CONJ JOAQUIM PEDREIRA I; QUADRA 13,, São Francisco II, Timon - MA, CEP: 65636820.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 8512-1/00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 8511-2/00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 8513-9/00 - ENSINO FUNDAMENTAL 8520-1/00 - ENSINO MÉDIO 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS 8599-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8512-1/00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS 8511-2/00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 8513-9/00 - ENSINO FUNDAMENTAL 8520-1/00 - ENSINO MÉDIO 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS 8599-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS)..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 8511-2/00 - Educação infantil - creche
- CNAE Nº 8513-9/00 - Ensino fundamental
- CNAE Nº 8520-1/00 - Ensino médio
- CNAE Nº 8593-7/00 - Ensino de idiomas
- CNAE Nº 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 25/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PEDRO AMORIM MARQUES	10000	10.000,00	10,00
BERNARDO MESQUITA ALVES	30000	30.000,00	30,00
LAIS RODRIGUES ALVES	60000	60.000,00	60,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LAIS RODRIGUES ALVES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Timon - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Timon - MA, 25 de novembro de 2019

PEDRO AMORIM MARQUES
Sócio

BERNARDO MESQUITA ALVES
Sócio

LAIS RODRIGUES ALVES
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05445457370	LAIS RODRIGUES ALVES
07651885384	PEDRO AMORIM MARQUES
27248771368	BERNARDO MESQUITA ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 SOB N° 21201053265.
PROTOCOLO: 191243205 DE 27/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905468272. NIRE: 21201053265.
EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/11/2019
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>



**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SOCIAL
EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA
CNPJ: 35.641.413/0001-30 NIRE: 21201053265**

PEDRO AMORIM MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 22/04/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3711002, expedida por SSP/DF em 27/02/2015 e CPF: nº 076.518.853-84, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na RUA RUFINO DA COSTA E SOUSA, nº 467, PARQUE PIAUI, CEP: 65631-270.

BERNARDO MESQUITA ALVES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Empresário, natural da cidade de Olho d'Água das Cunhãs – MA, data de nascimento 25/12/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1656734, expedida por SSP/MA em 13/04/2015 e CPF: nº 272.487.713-68, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na CONJUNTO JOAQUIM PEDREIRA I, nº 09, QUADRA13, SAO FRANCISCO II, CEP: 65636-820.

LAIS RODRIGUES ALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Empresaria, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 03/09/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2935260, expedida por SSP/PI em 02/10/2006 e CPF: nº 054.454.573-70, residente e domiciliada na cidade de Timon - MA, na CONJUNTO JOAQUIM PEDREIRA I, nº 09, QUADRA13, SAO FRANCISCO II, CEP: 65636-820. Único sócios da Sociedade Empresaria Limitada sob a denominação social de **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA** localizada à Rua Dois nº 17 Conjunto Joaquim Pedreira I Quadra 13, Bairro São Francisco II, em Timon - Ma, CEP: 65636-820 **CNPJ: nº 35.641.413/0001-30**, com o Contrato Social, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº **21201053265**, no dia 27/11/2019, Resolve em comum acordo alterar seu contrato social, e o fazem conforme cláusula seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade Empresária limitada que vinha exercendo suas atividades na Rua Dois nº 17 Conjunto Joaquim Pedreira I Quadra 13, Bairro São Francisco II, Timon - Ma, CEP: 65636-820 passará a exercer suas



atividades no seguinte endereço situado à Avenida Benedito Ferreira Campos, nº 867, Bairro Parque Alvorada Timon - Ma, CEP: 65633-280.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas em ato já arquivado e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

E por se estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, e obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o abaixo, em 01 (Uma) via de igual forma e teor, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Timon - Ma, 24 de Janeiro de 2020.

PEDRO AMORIM MARQUES
Sócio:

BERNARDO MESQUITA ALVES
Sócio:

LAIS RODRIGUES ALVES
Sócia Administradora:



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05445457370	LAIS RODRIGUES ALVES
07651885384	PEDRO AMORIM MARQUES
27248771368	BERNARDO MESQUITA ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 07:24 SOB N° 20200068822.
PROTOCOLO: 200068822 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000338290. NIRE: 21201053265.
EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO SOCIAL
EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA
CNPJ: 35.641.413/0001-30 NIRE: 21201053265**

PEDRO AMORIM MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 22/04/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3711002, expedida por SSP/DF em 27/02/2015 e CPF: nº 076.518.853-84, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na RUA RUFINO DA COSTA E SOUSA, nº 467, PARQUE PIAUI, CEP: 65631-270.

BERNARDO MESQUITA ALVES, BRASILEIRO, CASADO(A), Em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, natural da cidade de Olho d'Água das Cunhãs – MA, data de nascimento 25/12/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1656734, expedida por SSP/MA em 13/04/2015 e CPF: nº 272.487.713-68, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na CONJUNTO JOAQUIM PEDREIRA I, nº 09, QUADRA13, SAO FRANCISCO II, CEP: 65636-820.

LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADA(O), Em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresaria, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 03/09/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2935260, expedida por SSP/PI em 12/12/2019 e CPF: nº 054.454.573-70, residente e domiciliada na cidade de Timon - MA, na CONJUNTO JOAQUIM PEDREIRA I, nº 09, QUADRA13, SAO FRANCISCO II, CEP: 65636-820. Único sócios da Sociedade Empresaria Limitada sob a denominação social de **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA** localizada à Avenida Benedito Ferreira Campos, nº 867, Bairro Parque Alvorada Timon - Ma, CEP: 65633-280, em Timon - Ma, CEP: 65636-820 **CNPJ: nº 35.641.413/0001-30**, com o Contrato Social, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº **21201053265**, no dia 27/11/2019, Resolve em comum acordo alterar seu contrato social, e o fazem conforme cláusula seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social passa a ter as seguintes atividades:

8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola

4761-0/01 - Comércio varejista de livros



8511-2/00 - Educação infantil - creche

8513-9/00 - Ensino fundamental

8520-1/00 - Ensino médio

8593-7/00 - Ensino de idiomas

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Atividades de Professores Autônomos).

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.

CLÁUSULA SEGUNDA -. Neste ato a sócia **LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA**, já qualificada anteriormente, resolve alterar seu endereço residencial para Rua Quatorze nº 943, Parque Piauí I Timon/MA CEP:65636-370.

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTE NA SOCIEDADE LIMITADA EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA – ME CONFORME AS SEGUINTE CLAÚSULAS.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA - ME** e terá como nome de fantasia **INSTITUTO DOM BOSCO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Avenida Benedito Ferreira Campos, nº 867, Bairro Parque Alvorada Timon - Ma, CEP: 65633-280, em Timon - Ma, CEP: 65636-820.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL:

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social passa a ter as seguintes Atividades;



8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

8511-2/00 - Educação infantil - creche

8513-9/00 - Ensino fundamental

8520-1/00 - Ensino médio

8593-7/00 - Ensino de idiomas

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Atividades de Professores Autônomos).

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2019 com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) dividido em 100.000 Mil Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizados, em moedas correntes do país pelos sócios distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA	60.000	60.000,00
BERNADO MESQUITA ALVES	30.000	30.000,00
PEDRO AMORIM MARQUES	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	1000.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse



consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

DA RESPONSABILIDADE:

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PROLABORE:

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA** com os mais amplos e irrestritos poderes necessários a direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante a terceiros e praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 3º Todos os papeis da sociedade, inclusive movimentações de contas bancárias, admissão e demissão de pessoal, compras, aceites em duplicatas, serão de competência do sócio administrador acima nomeado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado



econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: A sociedade em comum acordo entre os sócios, poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotista, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um dos sócios.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



DA OMISSÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Timon - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para que produza os efeitos legais.

Timon - Ma, 29 de Março de 2021.

PEDRO AMORIM MARQUES
Sócio:

BERNARDO MESQUITA ALVES
Sócio:

LAIS RODRIGUES ALVES
Sócia Administradora:



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05445457370	LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA
07651885384	PEDRO AMORIM MARQUES
27248771368	BERNARDO MESQUITA ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 09:08 SOB Nº 20210443456.
PROTOCOLO: 210443456 DE 31/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102185202. CNPJ DA SEDE: 35641413000130.
NIRE: 21201053265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

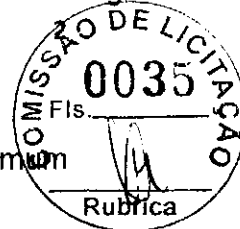


**ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO SOCIAL
EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA
CNPJ: 35.641.413/0001-30 NIRE: 21201053265**

PEDRO AMORIM MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Empresário, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 22/04/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3711002, expedida por SSP/DF em 27/02/2015 e CPF: nº 076.518.853-84, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na RUA RUFINO DA COSTA E SOUSA, nº 467, PARQUE PIAUI, CEP: 65631-270.

BERNARDO MESQUITA ALVES, BRASILEIRO, CASADO (A), Em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, natural da cidade de Olho d'Água das Cunhãs – MA, data de nascimento 25/12/1963, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1656734, expedida por SSP/MA em 13/04/2015 e CPF: nº 272.487.713-68, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na CONJUNTO JOAQUIM PEDREIRA I, nº 09, QUADRA13, SAO FRANCISCO II, CEP: 65636-820.

LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADA (O), Em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresaria natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 03/09/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2935260, expedida por SSP/PI em 12/12/2019 e CPF: nº 054.454.573-70, residente e domiciliada na Rua Quatorze nº 943, Parque Piauí I Timon/MA CEP:65636-370. Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada sob a denominação social de **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA** localizada à Avenida Benedito Ferreira Campos, nº 867, Bairro Parque Alvorada. CEP: 65633-280, em Timon – Ma. **CNPJ: nº 35.641.413/0001-30**, com o Contrato Social, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do



Maranhão sob o nº 21201053265, no dia 27/11/2019, Resolve em comum acordo alterar seu contrato social, e o fazem conforme cláusula seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato será admitida na sociedade empresaria a Sócia **MARILIA DE MORAIS COSTA SANTOS**, brasileira solteira natural de Teresina - PI, nascida em 25/05/1999, empresária portadora do RG: nº 3.939.210 SSP-PI Expedida em 24/05/2018 e CPF: 073.021.873-20, residente e domiciliada na Rua Sergipe nº 99, CONJ: RES. JULIA ALMEIDA; BAIRRO MUTIRÃO, CEP: 65635-479 em Timon - Ma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato Retira-se da Sociedade o sócio "**BERNARDO MESQUITA ALVES**", cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possui na Sociedade no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Para a sócia acima qualificada na cláusula anterior.

Parágrafo Único – O sócio retirante declara liquidado o valor pactuado acima, e dá plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, pró-labore, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face da alteração ora procedida, na sociedade o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) dividido em 100.000 Mil Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizados, em moedas correntes do país pelos sócios fica distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA	60.000	60.000,00
MARILIA DE MORAIS COSTA SANTOS	30.000	30.000,00
PEDRO AMORIM MARQUES	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00



**CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTE
SOCIEDADE LIMITADA EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA - ME
CONFORME AS SEGUINTE CLAUSULAS.**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA - ME** e terá como nome de fantasia **INSTITUTO DOM BOSCO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Avenida Benedito Ferreira Campos, nº 867, Bairro Parque Alvorada Timon - Ma, CEP: 65633-280, em Timon - Ma, CEP: 65636-820.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL:

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social passa a ter as seguintes Atividades;

8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

8511-2/00 - Educação infantil - creche

8513-9/00 - Ensino fundamental

8520-1/00 - Ensino médio

8593-7/00 - Ensino de idiomas

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Atividades de Professores Autônomos).

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.



DO PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2019 com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) dividido em 100.000 Mil Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizados, em moedas correntes do país pelos sócios distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA	60.000	60.000,00
MARILIA DE MORAIS COSTA SANTOS	30.000	30.000,00
PEDRO AMORIM MARQUES	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

DA RESPONSABILIDADE:

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PROLABORE:



CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA** com os mais amplos e irrestritos poderes necessários a direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante a terceiros e praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 3º Todos os papeis da sociedade, inclusive movimentações de contas bancárias, admissão e demissão de pessoal, compras, aceites em duplicatas, serão de competência do sócio administrador acima nomeado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: A sociedade em comum acordo entre os sócios, poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano,



e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotista, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um dos sócios.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

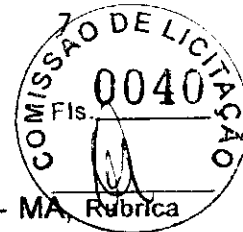
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DA OMISSÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.



DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Timon - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para que produza os efeitos legais.

Timon - Ma, 16 de Julho de 2021.

Lais Rodrigues Alves de Sousa
Sócia Administradora:

Pedro Amorim Marques
Sócio:

Marília de Moraes Costa Santos
Sócia:

Bernardo Mesquita Alves
Sócio:



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05445457370	LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA
07302187320	MARILIA DE MORAIS COSTA SANTOS
07651885384	PEDRO AMORIM MARQUES
27248771368	BERNARDO MESQUITA ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2021 09:17 SOB Nº 20210952903.
PROTOCOLO: 210952903 DE 21/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105267900. CNPJ DA SEDE: 35641413000130.
NIRE: 21201053265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ADITIVO Nº 04
AO CONTRATO SOCIAL
EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA
CNPJ: 35.641.413/0001-30 NIRE: 21201053265

LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA, Brasileira, Casada Em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresaria natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 03/09/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2935260, expedida por SSP/PI em 12/12/2019 e CPF: nº 054.454.573-70, residente e domiciliada na Rua Quatorze nº 943, Parque Piauí I Timon/MA CEP: 65636-370.

MARILIA DE MORAIS COSTA SANTOS, brasileira solteira natural de Teresina - PI, nascida em 25/05/1999, empresária portadora do RG: nº 3.939.210 SSP-PI Expedida em 24/05/2018 e CPF: 073.021.873-20, residente e domiciliada na Rua Sergipe nº 99, Conj: Res. Julia Almeida; Bairro Mutirão, CEP: 65635-479 em Timon - Ma.

PEDRO AMORIM MARQUES, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 22/04/1997, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 3711002, expedida por SSP/DF em 27/02/2015 e CPF: nº 076.518.853-84, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na Rua Rufino da Costa e Sousa, nº 467, PARQUE PIAUI, CEP: 65631-270. Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada sob a denominação social de **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA** localizada à Avenida Benedito Ferreira Campos, nº 867, Bairro Parque Alvorada. CEP: 65633-280, em Timon – Ma. **CNPJ: nº 35.641.413/0001-30**, com o Contrato Social, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº **21201053265**, no dia 27/11/2019, Resolve em comum acordo alterar seu contrato social, e o fazem conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Após assinatura do presente aditivo, fica criada uma filial da sociedade com sede na Rua Henrique Pereira de Sousa nº. 269, Parque Piauí I, Timon/MA, CEP: 65.636300. tendo como nome de fantasia **INSTITUTO DOM BOSCO 2**.

Cláusula Segunda: O objeto da filial será a exploração por conta própria das atividades abaixo nomeada pelo corresponde CNAE – Código nacional de atividade econômica na forma da legislação vigente:



8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

8511-2/00 - Educação infantil - creche

8513-9/00 - Ensino fundamental

8520-1/00 - Ensino médio

8593-7/00 - Ensino de idiomas

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Atividades de Professores Autônomos).

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.

Cláusula Terceira: A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Cláusula Quarta: O prazo de duração da filial é por tempo indeterminado e inicia suas atividades a partir do dia 03 de Novembro de 2021.

Cláusula Quinta: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

E por se estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o abaixo, em 01 (Uma) via de igual forma e teor, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Timon - Ma, 09 de Novembro de 2021.

Lais Rodrigues Alves de Sousa
Sócia: Administradora

Marília de Moraes Costa Santos
Sócia

Pedro Amorim Marques
Sócio:



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05445457370	LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA
07302187320	MARILIA DE MORAIS COSTA SANTOS
07651885384	PEDRO AMORIM MARQUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2021 16:35 SOB Nº 21900350811.
PROTOCOLO: 211344460 DE 11/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108315191. CNPJ DA SEDE: 35641413000130.
NIRE: 21201053265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2021.
EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.939.210 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/18

NOME MARÍLIA DE MORAIS COSTA SANTOS

FILIAÇÃO MARIA DIVINO BARROS DE MORAIS COSTA ANTONIO ALVES COSTA

NATALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 25/05/1999

DOC. ORIGEM CERT.CASAM. 14360 L B36 F 192 EXP TERESINA-PI 27/09/17

CPE 073.021.873-20 1302705

ASSINATURA DO DIRETOR *Francisco das Chagas Manoel Alves*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

ASSINATURA DO TITULAR
Marília de Moraes Costa Santos
1302705

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Dep: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
LEOMAR LAYLSON SILVA SANTOS INSTALAÇÃO: 2000274569 CPF: ***.695.50*-** R. SERGIPE, 99, CEP: 65630-020 JULIA ALMEIDA - TIMON - MA			
Parceiro de Negócio 1000745578		Conta Contrato 3012603109	
Conta Mês 11/2022	Vencimento 18/11/2022	Total a Pagar R\$ 113,15	

Data das Leituras	Leitura Anterior 11/10/2022	Leitura Atual 10/11/2022	Nº de Dias 30	Leitura 131/12/2022
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	------------------------



NOTA FISCAL Nº 028795102 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 10/11/2022
Consulta pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21221106272793000184660000287951022062476707
Protocolo de autorização: 3212200016624192 -
11/11/2022 às 13:03:05

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos. Band. Tarif. Verde: 12/10 - 10/11

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tribulos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)	
Consumo (kWh)	89	0,833820	0,650900	2,93	13,36	74,21	ICMS	74,21	18,0000	13,36	
						6,79	PIS	80,85	0,8577	0,52	
						32,15	COFINS	60,85	3,9603	2,41	
FINANÇEIROS											
- Alum Pub Pref Munic											
Parcela (1/6)											

CONSUMO kWh	NOV/21	89
	DEZ/21	89
	JAN/22	81
	FEV/22	78
	MAR/22	114
	ABR/22	62
	MAI/22	57
	JUN/22	64
	JUL/22	64
	AGO/22	74
	SET/22	85
	OUT/22	88
	NOV/22	89

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
10143479175	Consumo	ATIVO TOTAL	1.553	1.642	1,00	89 kWh	0BC0.A861.08D1.1797.2A9F.7F55.AB1A.C309			
			Resolução ANEEL		Apresentação		Nº do Programa Social			
			3102/22		10/11/2022					

REAVISO DE VENCIMENTO

<p>CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 116 ATENDIMENTO GRATUITO 24h Atendimento em português e espanhol @equatorialma #equatorialma</p>	<p>Distribuidora Equatorial: 0600 286 9803 Ligamos para você em português e espanhol. Atendimento em português e espanhol 24h Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligamos para você em português e espanhol.</p>
---	---

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.382112 00591.255179 4 0000000011315						<p>Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.</p>	
<p>LOCAL DE PAGAMENTO: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL</p> <p>BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.</p> <p>INSTALAÇÃO: 2000274569</p> <p>REFERÊNCIA: 11/2022</p>						<p>VENCIMENTO: 18.11.2022</p> <p>AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO: 33733821100591255</p>	
DATA DOCUMENTO: 11.11.2022	NUMERO DE REFERENCIA: 0202211028795102	ESPECIE DOCUMENTO: DM	ACEITE: N	DATA PROCESSAMENTO: 10.11.2022	NORSO NUMERO: 33733821100591255		
USO DO BANCO: 17	CARTÉIRA: 17	ESPECIE MOEDA: R\$	QUANTIDADE: 17	VALOR: 113,15	(+1) VALOR DOCUMENTO: 113,15		
<p>INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.</p>						<p>(-) DESCONTO ABATIMENTO</p> <p>(-) OUTRAS DEDUÇÕES</p> <p>(-) MULTA</p> <p>(-) OUTROS ACRESCIMOS</p> <p>(-) VALOR COBRADO</p>	
<p>NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO LEOMAR LAYLSON SILVA SANTOS 043.695.503-27</p>							





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Lais Rodrigues Alves de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CADEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2935260 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2019

NOME **LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA**

FILIAÇÃO **LOURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES ALVES
BERNARDO MESQUITA ALVES**

NATURALIDADE **SÃO LUÍS - MA** DATA DE NASCIMENTO 03/09/1991

DOC. ORIGEM **CERT. CASAMENTO 1104 L 4 F 146**

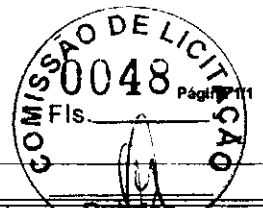
EXP. TIMON - MA 13/12/2013

CPF **054.454.573-70**

Assinado digitalmente por *Juarez Gonçalves de Carvalho*
Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

ASSINADO POR

LEI N° 7.116 DE 29/08/03 - DECRETOS N° 10.262/03



Classificação Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO					
Tensão Nominal Dep: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V							
LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA INSTALAÇÃO: 2000281208 CPF: ***.454.571-**							
R. RUA NAO CADASTRADA, 21, RUA 18 QD L LOT 21 RUA 18 QD L LOT 21 CEP: 65630-020 RES FLORES - TIMON - MA		<table border="1"> <tr><td>Parceiro de Negócio</td></tr> <tr><td>1000071442</td></tr> <tr><td>Conta Contrato</td></tr> <tr><td>3009502431</td></tr> </table>		Parceiro de Negócio	1000071442	Conta Contrato	3009502431
Parceiro de Negócio							
1000071442							
Conta Contrato							
3009502431							
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar					
01/2023	16/01/2023	R\$ 718,67					

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias de Consumo	Última Leitura
	10/12/2022	09/01/2023	30	07/02/2023



NOTA FISCAL Nº 034433322 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 09/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21230106272793000184660000344333222020730197
Protocolo de autorização: 3212300000635884 -
09/01/2023 às 20:25:16

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif. Verde : 11/12 - 09/01

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	801	0,808527	0,650900	9,69	116,58	647,63	ICMS	647,63	18,0000	116,58
							PIS	531,05	0,3242	1,72
							COFINS	531,05	1,5025	7,97
IMPOSTOS FINANCEIROS										
Multa Pub Pref Munic						45,51				
Multa						14,04				
Correção Monetária						3,30				
Juros						8,19				

C O N S U M O k W h	JAN/22	737
	FEV/22	681
	MAR/22	619
	ABR/22	600
	MAI/22	809
	JUN/22	690
	JUL/22	625
	AGO/22	628
	SET/22	782
	OUT/22	799
	NOV/22	842
	DEZ/22	842
	JAN/23	801

Modicor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
10143473584	Consumo	ATIVO TOTAL	20.051	20.852	1,00	801 kWh	3756.4743.A19F.8B1D.DBA2.75F2.EFFB.CDB9		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							3102/22	09/01/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

<p>CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 116 ATENDIMENTO GRATUITO 24h 011-3000-1166 (São Paulo) 0800-116116 (Nacional) 0800-116116 (Internacional)</p>	<p>Duvidoria Equatorial: 0800 286 9403 Especial: 0800 286 9403 0800 286 9403 (Nacional) 0800 286 9403 (Internacional)</p> <p>Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita por telefone fixo e móvel</p> <p>IMPORTANTE: É preciso do consumidor ou de central geradora de energia para a distribuidora o detalhamento da aplicação dos indicadores DCE, IC, DAMS e DCEB a qualquer tempo. É preciso do consumidor ou de central geradora de energia para a distribuidora o detalhamento da aplicação dos indicadores de continuidade indicados relativos à unidade consumidora ou central geradora.</p>
--	--

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009	03373.382112	30612.152170	1	0000000071867	<p>Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.</p>			
LOCAL DE PAGAMENTO	PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL						VENCIMENTO	16.01.2023		
BENEFICIÁRIO	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.						AGÊNCIA/CORRIGO BENEFICIÁRIO			
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPECIE DOCUMENTO	ACRÉDITO	DATA PROCESSAMENTO	REFERÊNCIA		NOSSO NÚMERO	33733821130612152		
09.01.2023	0202301034433322	DM	N	09.01.2023	01/2023		(R) VALOR DOCUMENTO	718,67		
USO DO BANCO	CARTÉIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR			(-) DESCONTOS ABATIMENTO			
	17	R\$					(-) OUTRAS DEDUÇÕES			
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.							(-) MULTA			
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA 054.454.573-70							(-) OUTROS ACRÉSCIMOS			
							(=) VALOR COBRADO			



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2140329410

NOME
PEDRO AMORIM MARQUES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3711002 SSP PI

CPF
076.518.853-84 DATA NASCIMENTO
22/04/1997

FILIAÇÃO
NOE DOS SANTOS MARQUES

**MARIA JOSE DA SILVA
AMORIM**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
2

Nº REGISTRO
06637876760

VALIDADE
29/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
13/06/2016

OBSERVAÇÕES

Pedro Amorim Marques

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
05/11/2020

[Signature]
LUIZ ALBERTO BELLE
Diretor Geral - Brasília 7 044

24201061636
MA043695906

MARANHÃO
DENATRAM





Correios **REGISTRADO URGENTE**
Registered priority

RECEBER: _____

Assinatura: _____ Doc. _____

PESO (kg) *weight*
0.05

AR MP

ICOOB

BR 74447991 6 BR



4353 - #1
 PEDRO AMORIM MARQUES
 RUA RUFINO DA COSTA E SOUSA 467 CENTRO - Timon, MA - 65.631-270

11 NOV 2022

Assinatura e nº do entregador:	Reintegrada ao serviço postal em:	Data:
<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado <input type="checkbox"/> Descartado <input type="checkbox"/> Inf. escrita por porteiro / síndico	<input type="checkbox"/> Endereço inexistente <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falcido	<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Recusado

Remetente:
 SICOOB PAULI
 GOVERNADOR TEÓFILO NUNES 255 CABRAL - Teresina, PI - 64.000-750



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.641.413/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2019
NOME EMPRESARIAL EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DOM BOSCO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.81-0-01 - Comércio varejista de livros 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BENEDITO FERREIRA CAMPOS	NÚMERO 867	COMPLEMENTO *****
CEP 65.633-280	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ALVORADA	MUNICÍPIO TIMON
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIORRODRIGUES@OUTLOOK.COM	TELEFONE (86) 8850-2111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2021 às 09:54:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA
CNPJ: 35.641.413/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:25 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2023.
Código de controle da certidão: **1FAC.C637.B5CD.3112**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 35.641.413/0001-30

Código de Controle: 1FAC.C637.B5CD.3112

Data da Emissão: 27/01/2023

Hora da Emissão: 16:32:25

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 27/01/2023, com validade até 26/07/2023.

[Página de consulta de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 214180/22

Data da

11/11/2022 15:56:15

Inscrição Estadual: 126272816

CPF/CNPJ: 35641413000130

Razão Social: EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA

Endereço: AVE BENEDITO FERREIRA CAMPOS, 867 CEP: 65633280 - PARQUE ALVORADA

Telefone: (99)88502111

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Certidão Negativa de Débito



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 214180/22
Data de Validade: 11/03/2023
Data de Emissão: 11/11/2022 15:56:15
Inscrição Estadual: 126272816
CPF/CNPJ: 35641413000130
Razão Social: EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078171/22

Data da

11/11/2022 15:57:55

Inscrição Estadual: 126272816

CPF/CNPJ: 35641413000130

Razão Social: EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA

Endereço: AVE BENEDITO FERREIRA CAMPOS, 867 CEP: 65633280 - PARQUE ALVORADA

Telefone: (99)88502111

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/03/2023.

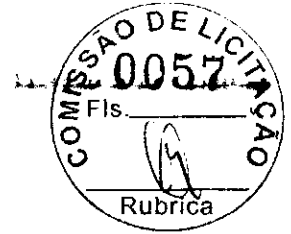
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 078171/22

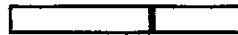
Data de Validade: 11/03/2023

Data de Emissão: 11/11/2022 15:57:55

Inscrição Estadual: 126272816

CPF/CNPJ: 35641413000130

Razão Social: EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA





PREFEITURA DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUF

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Rua Coronel Falcão, nº 393, centro - Timon - MA - CEP: 65.630-200.



17/02/2023 15:58:33



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 874/2023

AUTENTICAÇÃO: LEUE-1RUU / Nº 874/2023

A Prefeitura do Município de Timon - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ35.641.413/0001-30 abaixo qualificado, possui até a presente data, débitos remanescentes perante a Secretaria de Fazenda, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo renegociação e/ou acertos de débitos tributários ou com exigibilidade suspensa junto a esta Secretaria.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM. e prerrogativa legal prevista no artigo 451 da Lei Complementar Municipal nº025/2013.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA

CNPJ: 35.641.413/0001-30

Endereço: AVENIDA BENEDITO FERREIRA CAMPOS, 867 PARQUE ALVORADA

A Referida Certidão terá validade até 19/03/2023.

TIMON-MA, 17/02/2023.

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.641.413/0001-30
Razão Social: EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA
Endereço: AV BENEDITO FERREIRA CAMPOS 867 / PARQUE ALVORADA / TIMON / MA / 65633-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2023 a 23/02/2023

Certificação Número: 2023012502251583908907

Informação obtida em 27/01/2023 17:31:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.641.413/0001-30

Certidão nº: 4022978/2023

Expedição: 27/01/2023, às 16:35:07

Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.641.413/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-SJDT - 1022023
Código de validação: A88147FB3C

Número da guia: 23057901001443054.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos sistemas Themis PG e PJe referentes às **Varas Cíveis**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dezessete (17) de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** contra a empresa **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA (INSTITUTO DOM BOSCO ME)**, CNPJ nº. 35.641.413/0001-30. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Timon/Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon-MA. Eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, Secretária Judicial Substituta de Distribuição, mat. 134338, consultei, digitei, subscrevo e assino. **Timon/MA, 17 de fevereiro de 2023.**

OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Obs.: A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,
Rua Drª. Lizete de Oliveira Farias – s/n.º – Parque Piauí – Timon – MA
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.631-250

ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon
Matrícula 134338

Documento assinado. TIMON, 17/02/2023 13:25 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)



CERTJUDONE-SJDT - 1022023 / Código: A88147FB3C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA**
CPF/CNPJ: **35.641.413/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:25:23 do dia 06/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: PY7N061222152523

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA**

CNPJ: **35.641.413/0001-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA**, CNPJ 35.641.413/0001-30, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h45min29 do dia 06/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 86XD.DB75.XWYC.CC39

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA**
CPF/CNPJ: **054.454.573-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:24:58 do dia 06/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 2CWF061222152458

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA**

CNPJ: **35.641.413/0001-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA**, CNPJ 35.641.413/0001-30, figure como responsável ou interessado.

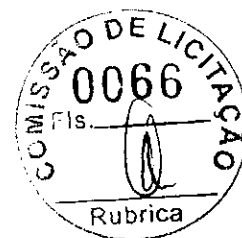
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h23min11 do dia 06/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: CEWP.12ZW.RE9X.23PU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **35.641.413/0001-30**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2935260** Órgão Expedidor SSP/PI e do C.P.F nº **054.454.573-70**, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Timon-MA, 15 de Fevereiro de 2023.

**LAIS RODRIGUES
ALVES DE
SOUSA:05445457370**

Assinado digitalmente por LAIS RODRIGUES ALVES DE
SOUSA:05445457370
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=
02048200000140, OU=PRESENCIAL, CN=LAIS
RODRIGUES ALVES DE SOUSA:05445457370
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.15 16:27:37 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Lais Rodrigues Alves de Sousa
Socia-Administradora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício nº 048/2023

Sítio Novo (MA), 23 de Fevereiro de 2023

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de **aquisição de livros didáticos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, respectivamente, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), os quais foram previamente avaliados sob o prisma didático e pedagógico pelos professores da rede de ensino municipal.**

JUSTIFICATIVA

I - OBJETO

Aquisição das obras das editoras SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA e EDITORA ÀTICA, constantes no termo de referência em anexo, a serem aplicadas na educação infantil e ensino fundamental, respectivamente, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três):

ITEM	OBJETO	EDITORA	ANO ESCOLAR	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 1 (INFANTIL - 3 ANOS). Anita Adas e Cristiana Musa, Código ERP: 649726, Editora Saraiva	SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA	EDUC. INFANTIL	430	195,89	84.232,70
2	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 2 (INFANTIL - 4 ANOS). Anita Adas e Cristiana Musa, Código ERP: 649728, Editora Saraiva	SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA	EDUC. INFANTIL	280	195,89	54.849,20
3	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 2 (INFANTIL - 5 ANOS). Anita Adas e Cristiana Musa, Código ERP: 649728, Editora Saraiva	SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA	EDUC. INFANTIL	360	195,89	70.520,40
4	APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÀTICA - FUNDAMENTAL I - 2º ANO - MATEMÁTICA AL	EDITORA ÀTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	370	198,89	73.589,30
5	APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÀTICA - FUNDAMENTAL I - 2º ANO - PORTUGUÊS AL	EDITORA ÀTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	370	198,89	73.589,30
6	APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÀTICA - FUNDAMENTAL I - 5º ANO - MATEMÁTICA AL	EDITORA ÀTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	215	198,89	42.761,35
7	APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÀTICA - FUNDAMENTAL I - 5º ANO - PORTUGUÊS AL	EDITORA ÀTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	215	198,89	42.761,35
8	APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÀTICA - FUNDAMENTAL I - 9º ANO - MATEMÁTICA AL	EDITORA ÀTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	345	198,89	68.617,05
9	APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÀTICA - FUNDAMENTAL I - 9º ANO - PORTUGUÊS AL	EDITORA ÀTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	345	198,89	68.617,05
TOTAL RS						579.537,70

II - CONTRATADO:

EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA (INSTITUTO DOM BOSCO), CNPJ sob nº35.641.413/0001-30.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A inexigibilidade de licitação para a aquisição dos livros didáticos acima individualizados se funda no inciso I do Artigo 25 da lei 8.666/93 e se justifica pela inviabilidade de competição, mormente em decorrência da exclusividade da empresa no tocante ao fornecimento do objeto cuja contratação é pretendida, comprovada por meio dos documentos anexos ao processo.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A aquisição dos livros “Prosinha Educação Infantil” - Coleção 1, 2 e 3 e “Acerta Brasil - Fundamental I” – Português e Matemática se fazem necessárias ao ensino aplicado em sala de aula, especialmente porque as referidas obras trazem em seu conteúdo linguagem explicativa e método de ensino mais adequado aos alunos da rede municipal, considerando todas as dificuldades atualmente apresentadas pelo corpo discente, conforme esclarecido por meio da ata de reunião do corpo docente, anexada aos autos.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço contratado para a aquisição corresponde ao praticado no mercado posto que apresentado por distribuidor exclusivo, ou seja, único responsável pela revenda a todos os demais interessados na aquisição, especialmente às pessoas jurídicas de direito privado que atuam no ramo (livrarias). O valor estimado para a contratação é de **RS 579.537,70 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais, e setenta centavos)**.

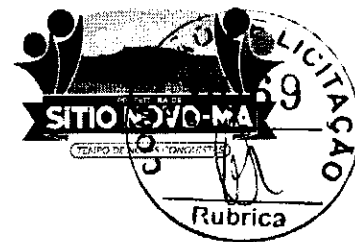
Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,


ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____ DE AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretário Municipal de Educação o Senhor, **ROMARIO MILHOMEM DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 034364352007-1 SESP/MA e do CPF Nº 045.388.533-05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.641.413/0001-30, estabelecida na Av. Benedito Ferreira Campos, 867, Parque Alvorada, Timon/MA, neste ato, representada pelo **Sra. LAIS RODRIGUES ALVES DE SOUSA**, brasileira, casada, empresária, portador da cédula de identidade de nº 50303192935260 SSP-PI e do CPF nº 054.454.573-70, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo de Inexigibilidade nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 006/2023** que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **aquisição de livros didáticos, para a educação infantil e ensino fundamental**, com motivação no Processo de Inexigibilidade que, independente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	OBJETO	EDITORA	ANO ESCOLAR	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 1 (INFANTIL - 3 ANOS). Anita Adas e Cristiana Musa. Código ERP: 649726. Editora Saraiva	SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA	EDUC. INFANTIL	430	195,89	84.232,70
2	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 2 (INFANTIL - 4 ANOS). Anita Adas e Cristiana Musa. Código ERP: 649728. Editora Saraiva	SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA	EDUC. INFANTIL	280	195,89	54.849,20
3	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL - COLEÇÃO 2 (INFANTIL - 5 ANOS). Anita Adas e Cristiana Musa. Código ERP: 649728. Editora Saraiva	SARAIVA EDUCAÇÃO LTDA	EDUC. INFANTIL	360	195,89	70.520,40
4	APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÁTICA - FUNDAMENTAL I-2º ANO - MATEMÁTICA AL	EDITORA ÁTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	370	198,89	73.589,30
5	APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÁTICA - FUNDAMENTAL I - 2º ANO - PORTUGUÊS AL	EDITORA ÁTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	370	198,89	73.589,30
6	APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÁTICA - FUNDAMENTAL I - 5º ANO - MATEMÁTICA AL	EDITORA ÁTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	215	198,89	42.761,35
7	APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÁTICA - FUNDAMENTAL I - 5º ANO - PORTUGUÊS AL	EDITORA ÁTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	215	198,89	42.761,35
8	APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÁTICA - FUNDAMENTAL I - 9º ANO - MATEMÁTICA AL	EDITORA ÁTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	345	198,89	68.617,05
9	APT ACERTA BRASIL - EDITORA ÁTICA - FUNDAMENTAL I - 9º ANO - PORTUGUÊS AL	EDITORA ÁTICA	ENSINO FUNDAMENTAL	345	198,89	68.617,05
TOTAL RS						579.537,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) fornecer o objeto somente após autorização emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação;
- II) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- III) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- IV) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- V) Efetuar a execução do objeto dentro do prazo estabelecido neste instrumento;
- VI) A CONTRATADA responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da execução do objeto da licitação, independentemente de culpa.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- b) Designar o servidor Raimundo Rodrigues Batista Filho, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste contrato;
- c) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de até 31/12/2023, podendo ser prorrogado, atendidos os preceitos da Lei nº 8.666/93, se de interesse da municipalidade e concordância da contratada.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de **RS 579.537,70 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais, e setenta centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço aqui contratado inclui todas as despesas com impostos, seguros, taxas ou outro tributo eventualmente incidente sobre o serviço e somente poderá ser reajustado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no **Processo de Inexigibilidade nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 006/2023**.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

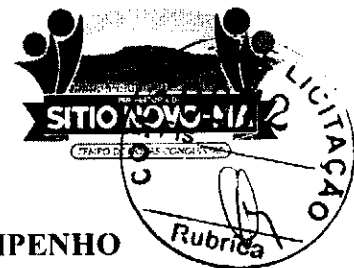
VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feito diretamente a Secretaria Municipal De Educação e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Educação caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos (MA), comarca da qual o município de Sitio Novo – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), ___ de _____ de 2023

CONTRATANTE
ROMARIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal

CONTRATADO
EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA
CNPJ sob o nº 35.641.413/0001-30
Representante Legal

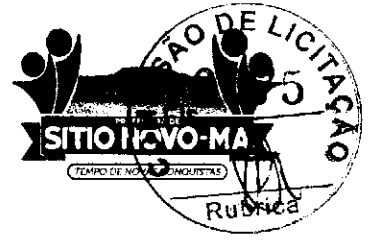
TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Processo Administrativo: 006/2023

Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de contratação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de livros didáticos para a educação infantil, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos;

Atenciosamente

Sítio Novo (MA), 23 de Fevereiro de 2023

ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

**AO SR.
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
ASSESSOR JURÍDICO
NESTA**

Romário Milhomem da Cruz
23/02/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/ MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Secretaria Municipal de Educação que, em síntese, solicita ***“[...] a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de aquisição de livros didáticos para a Educação Infantil E Ensino Fundamental, os quais foram previamente avaliados sob o prisma didático e pedagógico pelos professores da rede de ensino municipal [...]”***.

Assevera ainda a Secretaria de Educação que ***“[...] A inexigibilidade de licitação para a aquisição dos livros didáticos acima individuados se funda no inciso I do Artigo 25 da lei 8.666/93 e se justifica pela inviabilidade de competição, mormente em decorrência da exclusividade da empresa no tocante ao fornecimento do objeto cuja contratação é pretendida, comprovada por meio dos documentos anexos ao processo. [...]”***



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Por fim, acostou aos autos documentos jurídicos e fiscais da empresa **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA**, bem como orçamento dos livros didáticos, elaborado pela última.

Este é o relatório. Passo a opinar.

A Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 25 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna inexigível a realização de licitação.

Reza o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, que:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; [...]
(destaques e grifos nossos)

Compulsando os autos verifica-se facilmente que os documentos apresentados pela empresa **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA.** demonstram a sua exclusividade na distribuição dos livros da EDITORA SARAIVA e EDITORA ÀTICA, no Estado do Maranhão, mostrando-se suficientes a escorar a contratação pretendida com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Urge ressaltar que a pretensão da Administração Pública Municipal tem ainda por supedâneo ata de reunião de professores da rede de ensino municipal, ocasião em que foram eleitos os livros da EDITORA SARAIVA e EDITORA ÀTICA, após avaliação didática e pedagógica pela qual também foram analisadas obras consideradas similares.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Acerca da necessidade da formalização do ato administrativo *sub examinem* é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação que pretende se realizar. Na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento e que ora promovemos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos caracterizadores da inviabilidade de competição, por exclusividade de representação comercial, opino pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **EDUCACIONAL DOM BOSCO LTDA**, observado o procedimento disposto na Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Sítio Novo (MA), 24 de Fevereiro de 2023

RAMON OLIVEIRA DA NOVA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Processo Administrativo nº 006/2023

Sítio Novo, (MA), 24 de Fevereiro de 2023

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epigrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

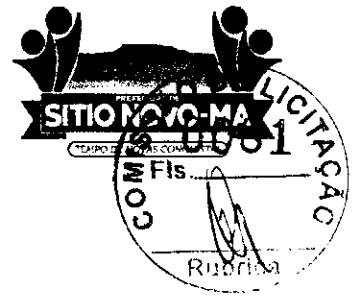
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913

Recebi em:
24/02/2023

AO ILMO. SR.
ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Processo Administrativo: 006/2023

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para contratação direta de empresa com objeto **aquisição de livros didáticos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, respectivamente, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), os quais foram previamente avaliados sob o prisma didático e pedagógico pelos professores da rede de ensino municipal.**

Com valor total estimado de **R\$ 579.537,70 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais, e setenta centavos).**

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

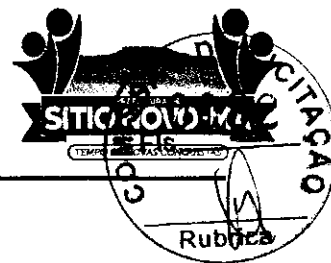
Sítio Novo (MA), 24 de Fevereiro de 2023

**ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação**

**ILMO SR.
CARLOS MAGNO VIANA BARROS
SETOR CONTÁBIL
NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SETOR DE CONTABILIDADE



CERTIDÃO

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARLOS MAGNO VIANA BARROS, Contador, inscrito no CRC sob o nº 5.088/O-3-MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de Sítio Novo – MA

CERTIFICA:

Em resposta ao encaminhamento da SEMED, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício financeiro do ano de 2023, verificou-se, após suplementação, a existência de dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no seguinte processo de contratação:

Objeto: Aquisição De Livros Didáticos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental

ÓRGÃO: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 40% Ensino Fundamental

540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação

550 - Transferência Do Salário Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

500- Recursos Não Vinculados De Impostos

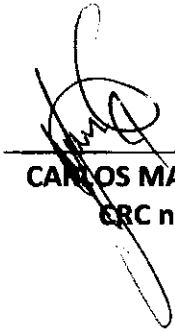
569 – Outras Transferência de Recursos do FNDE

3.3.90.30 – Material de Consumo

Total de R\$ 579.537,70 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais, e setenta centavos).

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

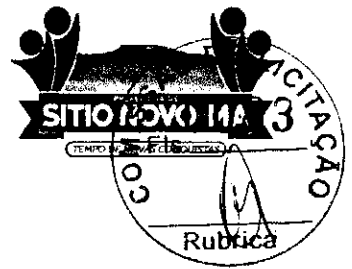
Sítio Novo (MA), 27 de Fevereiro de 2023



CARLOS MAGNO VIANA BARROS
CRC nº 5.088/O-3-MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito

Assunto: Encaminhamento de Processo Administrativo nº: 006/2023

Venho, através do presente expediente, encaminhar o processo em epígrafe para fins de ratificação de inexigibilidade de licitação com objeto aquisição de Livros Didáticos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

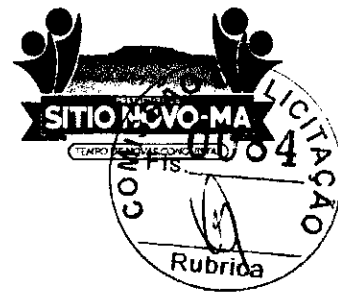
Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo (MA), 28 de Fevereiro de 2023

ROMÁRIO MILHOMEM DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 006/2023 - SEMED

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 01 de Março de 2023


**ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**